



SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 55/2021	1
LEI Nº 56/2021	3

LEI Nº 55/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Morros do exercício de 2021 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

02 16 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12.365.0030. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0030.2135.000 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 42.000,00

3.3.90.14.00 Diárias ? Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuito R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 78.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8daa0fbdb20e24f8f31cc0dccff20e8472b693a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 Indenizações e Restituições R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente R\$ 75.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15 URBANISMO

15.452.0035 SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0035.1016 000 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 600.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO - R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 4º - As modificações orçamentarias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas será através de decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentaria e correspondente fonte de recursos.

Art. 5º - Fica autorizado a suplementação, quando necessário, da dotação conforme permitido exposto na Lei Orçamentaria Anual e em seus percentuais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 28 de outubro de 2021.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8daa0fbdb20e24f8f31cc0dccff20e8472b693a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LEI Nº 56/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155.350,87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Morros do exercício de 2021 no valor de R\$ 155.350,87 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para atender à finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2134.000 AÇÕES EMERGENCIAS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 107.250,87

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2134.000 AÇÕES EMERGENCIAS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS R\$ 48.100,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará, na forma do art. 43, §1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2061.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 41.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8daa0fbdb20e24f8f31cc0dcccff20e8472b693a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2061.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.250,00

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2061.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 34.250,00

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE CULTURA

13 CULTURA

13.392.0008. GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL

13.392.0008.2061.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 34.850,87

TOTAL DA ANULAÇÃO - R\$ 155.350,87

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morros (MA), 28 de outubro de 2021.

MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://morros.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8daa0fbdb20e24f8f31cc0dccff20e8472b693a6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

